

Cidades e assentamentos humanos com economias diversas e inclusivas



Plataforma pelo
Direito à Cidade

A. Introdução

Este documento da Plataforma Global pelo Direito à Cidade (PGDC) tem como objetivo **visibilizar o enfoque do Direito à Cidade para economias diversas e inclusivas**, a fim de alcançar cidades, vilas e assentamentos humanos justos, inclusivos, seguros e sustentáveis, definidos como bens comuns essenciais para uma vida plena e decente.

Este documento foi produzido como parte da campanha coletiva da PGDC “[As melhores economias urbanas são diversas e inclusivas](#)”, lançada no Dia Mundial do Direito à Cidade (31 de outubro) durante o Outubro Urbano 2023, em resposta ao tema da ONU-Habitat “[Economias Urbanas Resilientes. As cidades como motores de crescimento e recuperação](#)” e “Financiamento de um futuro urbano sustentável para todos”.

A conjugação de múltiplas crises, incluindo a emergência ambiental/climática e o agravamento das desigualdades socioeconômicas entre países e no interior de cada país, aprofundadas pelos efeitos combinados da pandemia de COVID-19, torna evidente a necessidade de uma **mudança de paradigma**, particularmente em termos de modelos de produção, consumo e tomada de decisões, para **modelos e sistemas econômicos fundados em uma abordagem de solidariedade baseada em direitos**, que reforcem a função social e econômica dos bens comuns, colocando no centro o cuidado das pessoas e do planeta.

Esse documento descreve alguns dos principais pilares das **economias diversas e inclusivas no âmbito do Direito à Cidade**, a sua inclusão e ligação a acordos e agendas internacionais, e apresenta um conjunto de ações que podem ser tomadas a nível local para promover e fomentar economias diversas e inclusivas, e apoiar a quem as impulsionam.



B. O que são as economias diversas e inclusivas?

Economias diversas e inclusivas correspondem a um dos [oito componentes](#) do Direito à Cidade. No âmbito do trabalho da Plataforma Global pelo Direito à Cidade, uma cidade/assentamento humano com economias diversas e inclusivas é aquela que protege e assegura o acesso a meios de subsistência seguros e ao trabalho digno para todes habitantes, uma cidade que reconheça o valor de alternativas ao atual sistema capitalista, incluindo os valores que representam o desejo global por transformação (por exemplo, a economia social e solidária, a economia do cuidado, e a economia informal/popular), uma cidade que reconhece o cuidado doméstico e o trabalho comunitário realizado, em grande parte, por mulheres e que assegura o pleno desenvolvimento de mulheres e meninas.

Através deste marco, o Direito à Cidade reconhece a importância de desenvolver **formas e abordagens alternativas aos atuais modelos econômicos** que têm sido impulsionados por uma crescente privatização e tendências que visam ao lucro, resultando no aumento das desigualdades e da exclusão, no agravamento das condições de vida e na crescente concentração de poder e recursos nas mãos de poucos, incluindo casos crescentes de captura corporativa de instituições públicas. Isto significa **avançar em direção a outros sistemas** que não se baseiam na maximização do lucro, mas na garantia de meios de subsistência e de trabalho dignos para todes, contribuindo para o reforço dos laços comunitários e para o cuidado com o meio ambiente. Neste sentido, este componente tem um papel transversal fundamental, uma vez que é central para a **proteção do interesse público e social definido coletivamente**, assegurando uma utilização justa e ambientalmente equilibrada dos espaços urbanos e rurais e dos recursos comuns.

Partindo desta definição geral, pode-se identificar **três pilares estruturais** no âmbito das economias diversas e inclusivas. Eles são diretamente relacionados às noções descritas anteriormente e serão melhor detalhados a seguir:

Economia Social e Solidária

Definição

Posicionada como uma alternativa às estruturas econômicas orientadas para a maximização do lucro, **a economia social e solidária (ESS) é uma abordagem ética para o desenvolvimento econômico e baseada em valores**, guiada pela promoção de funções sociais e ambientais, com o objetivo de servir ao interesse coletivo através da satisfação das necessidades humanas e da proteção do meio ambiente.

Tal como definido pela **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, baseia-se num conjunto de princípios que incluem “a cooperação voluntária e a assistência mútua, a governança democrática e/ou participativa, a autonomia e a independência e a **priorização das pessoas e da função social sobre o capital** na distribuição e utilização do excedente e/ou dos lucros”¹, bem como valores como “a igualdade e a equidade, a interdependência, a autogestão, a transparência e a responsabilidade e a procura de trabalho e de meios de subsistência dignos.”²

Contexto

A **Rede Intercontinental para a Promoção da Economia Social e Solidária (RIPESS)**, que tem desempenhado um papel fundamental na promoção da ESS desde o final da década de 1990, destaca como **a ESS está baseada em um compromisso com as transformações sistêmicas**, propondo “um sistema que não é apenas econômico, mas também sociopolítico e cultural, colocando os processos de manutenção da vida no centro da atividade socioeconômica, colocando as pessoas, as comunidades e o meio ambiente acima do capital e da sua acumulação, e rejeitando as relações de desigualdade e exclusão baseadas no gênero, na orientação e identidade sexual, na idade ou na origem, através de

1 Organización Internacional del Trabajo, “Resolución relativa al trabajo decente y la economía social y solidaria”, 2022, disponível em espanhol: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_848664.pdf.

2 Idem.

valores relacionados, entre outros, com a cooperação, a reciprocidade, a autogestão e a solidariedade.”³⁴ (tradução livre).

Atores-chave

A ESS é composta por uma **variedade de atores e organizações** como cooperativas, associações, sociedades mútuas, fundações, empresas sociais, grupos de autoajuda e outras entidades que operam de acordo com os valores e princípios da ESS.

Características

- a **promoção de processos de manutenção da vida** e a garantia de condições de vida decentes por meio de condições de trabalho adequadas e de mecanismos de proteção social.
- a **mudança na relação com o meio ambiente**, baseada em padrões de produção e consumo mais sustentáveis.
- a **promoção da autonomia, da cooperação e da solidariedade**, através da organização das comunidades para estruturas mais democráticas e formas de organização coletivas em defesa dos interesses coletivos, como as cooperativas de trabalho.

Economia Informal

Definição

A economia informal, também chamada de economia popular em algumas regiões, refere-se à parte da força de trabalho global que opera fora dos mecanismos institucionais do emprego de tempo integral, estável e protegido.

Contexto

De acordo com os dados da OIT de 2018, a economia informal representa **61% da mão de obra mundial, 67% do emprego total**

3 RIPESS, “¿Qué es la ESS?”, consultado em 28 de agosto de 2023, disponível em espanhol: <https://www.ripest.org/quest-ce-que-less-2/?lang=es>

4 RIPESS, “Carta de RIPESS, 2008, disponível em inglês, em: https://www.ripest.org/wp-content/uploads/2017/08/RIPESS_charter_EN.pdf

nos países emergentes e 90% do emprego total nos países em desenvolvimento⁵. O panorama também varia notavelmente entre as zonas rurais e urbanas, já que se calcula que 80 % dos trabalhadores rurais do mundo estão categorizados no âmbito da economia informal⁶.

Atores-chave

Segundo a [rede Mulheres no Emprego Informal: Globalizando e Organizando \(WIEGO\)](#), de sua sigla em inglês), o trabalho informal urbano pode ser classificado amplamente nos quatro grupos a seguir: **Vendedores/as ambulantes, catadores/recicladores, trabalhadores/as domésticos e trabalhadores/as em domicílio (incluídas as pessoas que trabalham no setor de confecção).**

Características

- **Os/as trabalhadores/as da economia informal devem ver o seu trabalho reconhecido legalmente e ter acesso a contratos seguros, benefícios trabalhistas e proteção social.** A economia informal continua a crescer e a evoluir em todo o mundo, principalmente devido aos efeitos das crises socioeconômicas e da inflação elevada. Em geral, verifica-se também uma tendência para rendimentos mais baixos e custos e riscos mais elevados em comparação aos trabalhadores da economia formal.
- **A maior parte dos/as trabalhadores/as da economia informal vivem em situações de pobreza e são objetos de estigmatização e criminalização.** É necessário criar estruturas que lhes permitam ter acesso a meios de subsistência e condições de trabalho decentes, bem como à proteção social, e entender como estas ações podem ter um impacto na redução da pobreza.
- **Devem ser reconhecidos os vínculos entre a economia informal e a economia formal e os seus benefícios para a economia em geral.** Como aponta a WIEGO, “ao contrário do que se pensa, muitos trabalhadores informais urbanos contribuem para as receitas nacionais e municipais através do pagamento de taxas pela utilização do espaço público e de impostos sobre o valor dos insumos e das matérias-primas. Os/as

5 Definições do Banco Mundial baseadas nos níveis nacionais de renda bruta per capita em 2018.

6 OIT, Mujeres y hombres en la economía informal: Un panorama estadístico. Tercera edición, 2018, disponível em espanhol: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_635149.pdf

trabalhadores informais urbanos também trazem dinamismo ao espaço público e podem desempenhar um papel na preservação do patrimônio cultural, mantendo vivos os mercados históricos.” (tradução livre).⁷

Economia dos Cuidados

Definição

O trabalho de cuidados refere-se às atividades que garantem a reprodução e a manutenção da vida⁸. Abrange a assistência a pessoas que necessitam de cuidados específicos, mas também as atividades diárias na esfera doméstica que asseguram a manutenção da vida em condições adequadas, como as atividades de cozinhar e limpar.

Contexto

Assim, existe uma forte contradição entre o papel vital e essencial que o trabalho de cuidados desempenha na reprodução e manutenção da vida e a falta de visibilidade, reconhecimento e apoio que estas atividades e as pessoas que as realizam recebem. Isto reflete uma falsa divisão entre **trabalho “produtivo” e “reprodutivo”**, que relega este último a um papel secundário, sem reconhecer que é a condição prévia para a existência do primeiro. Nesta equação, as mulheres têm sido historicamente relegadas para as tarefas “secundárias” de prestação de cuidados, sem o devido reconhecimento, remuneração e proteção: **em todo o mundo, as mulheres são responsáveis por 76,2% de todo o tempo despendido para a realização do trabalho de cuidados não remunerado**⁹. Como descreve a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL)

7 WIEGO, “Inclusive Cities and the Urban Informal Economy (Cidades Inclusivas e Economía Urbana Informal)”, consultado em 28 de agosto 2023, disponível em inglês em: <https://www.wiego.org/our-work-impact/themes/inclusive-cities-and-urban-informal-economy>

8 CEPAL, “La sociedad del cuidado: horizonte para una recuperación sostenible con igualdad de género”, 2022, disponível em espanhol: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/48363-la-sociedad-cuidado-horizonte-recuperacion-sostenible-igualdad-genero>

9 OIT, “El trabajo de cuidados y los trabajadores del cuidado para un futuro con trabajo decente”, disponível em espanhol: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_737394.pdf

das Nações Unidas, **o sistema capitalista se sustenta no tempo das mulheres** como um recurso implícito para a reprodução do trabalho, do capital e da sociedade como um todo. A sobrecarga de cuidados limita a capacidade das mulheres de obterem rendimentos próprios e de dedicarem tempo ao autocuidado, ao lazer e a outras atividades que são fundamentais para a sua autonomia.”¹⁰

A pandemia de COVID-19 evidenciou tanto a importância do trabalho de prestação de cuidados como a invisibilidade das pessoas que o realizam. As tendências demográficas atuais apontam a um futuro próximo em que o trabalho de prestação de cuidados será mais importante do que nunca. No entanto, como afirmam as Nações Unidas, **“o trabalho de cuidados em todo o mundo continua a ser caracterizado pela falta de benefícios e proteções, baixos salários ou falta de compensação**, e exposição a danos físicos, mentais e, em alguns casos, sexuais. É evidente que são necessárias novas soluções em duas frentes: em relação à natureza e à provisão de políticas e serviços de cuidados, e aos termos e condições do trabalho de cuidados.”¹¹(tradução livre). De acordo com os princípios orientadores da Economia Social e Solidária, está claro que para que estas mudanças sejam substantivas devem vir acompanhadas de **transformações estruturais nos âmbitos social, político e econômico**.

Atores-chave

O trabalho de cuidados remunerado é realizado por uma série de profissionais, como enfermeiras/os, professoras/es, médicas/os, cuidadoras/es pessoais entre outros; no entanto, não só o **trabalho realizado por estas/es profissionais é frequentemente mal pago e invisibilizado, como a maioria dos trabalhos de cuidado, em todo o mundo, não são remunerados**. Isto significa que as pessoas que realizam atividades de cuidados não remunerados, na sua grande maioria mulheres, não recebem qualquer compensação ou proteção

10 CEPAL, “La sociedad del cuidado: horizonte para una recuperación sostenible con igualdad de género”, 2022, disponível em espanhol: <https://www.cepal.org/es/publicaciones/48363-la-sociedad-cuidado-horizonte-recuperacion-sostenible-igualdad-genero>

11 Naciones Unidas, “International Day of Care and Support 29 October (Dia Internacional do Cuidado e Apoio), consultado em 28 de agosto de 2023, disponível em inglês: <https://www.un.org/en/observances/care-and-support-day>

social formal pelo seu trabalho e estão frequentemente sobrecarregadas e expostas a riscos e acidentes.

Características

- **Reconhecimento do cuidado como um direito** (direito a prestar cuidados, a recebê-los e ao autocuidado). Alguns Estados e cidades, em particular da América Latina¹², estão reconhecendo o cuidado em suas legislações (como nas constituições do Equador e da Cidade do México)¹³.
- **Estabelecimento das bases para o desenvolvimento de sistemas de cuidados** que procurem organizar e apoiar o panorama do trabalho de cuidados e prestar apoio direto às pessoas cuidadoras, muitas das quais se encontram também em situações de vulnerabilidade. Em contraste com iniciativas e políticas isoladas e pontuais, a ideia de um sistema de cuidados representa uma mudança em direção a programas estruturais e transversais, reconhecendo o impacto dos cuidados em várias dimensões da vida, desde a saúde, a economia, a educação, a cultura, entre outras.
- **Incorporação das dimensões físicas e territoriais do cuidado** a essas novas estruturas. Isto implica tanto realizar uma leitura crítica dos fundamentos invisíveis do planejamento urbano tradicional, historicamente orientado para apoiar as atividades produtivas sem incluir as lentes de gênero no processo, como reconhecer a maneira como a marginalização socioeconômica se desenvolve também no território e as diferentes características dos territórios e das comunidades que os habitam.



12 XVth session of the Regional Conference on Women in Latin America and the Caribbean, “The Buenos Aires Commitment”, 2022, disponível em inglês em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/48738/S2300585_en.pdf?sequence=4&isAllowed=y

13 ECLAC, “The care society A horizon for sustainable recovery with gender equality”, 2022, disponível em inglês em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/s2200703_en.pdf

C. Vínculos com o Direito à Cidade

Como componente do Direito à Cidade, as economias diversas e inclusivas são consideradas um motor para **promover maior justiça socioespacial** em um cenário de crescente mercantilização e especulação em torno das cidades e territórios, e para os bens e serviços que são essenciais para a manutenção da vida nesses contextos. Através dos seus diferentes pilares, as economias diversas e inclusivas destacam o **potencial das comunidades locais para se auto-organizarem e satisfazerem colectivamente as suas necessidades** dentro de sistemas que garantam uma distribuição mais equitativa de benefícios e oportunidades para todes. Neste quadro, as economias diversas e inclusivas estão intimamente relacionadas com o pleno desenvolvimento de um conjunto de outros [componentes do Direito à Cidade](#).



Funções socioambientais

Em primeiro lugar, o **cumprimento das funções socioambientais**, através da distribuição equitativa dos ônus e benefícios dos processos econômicos, bem como a **proteção dos bens comuns essenciais à reprodução da vida**, desde os serviços públicos e a alimentação até os espaços públicos, a cultura e a internet. Nesse sentido, a proteção das funções socioambientais tem estreita ligação com a proteção e a **gestão coletiva e democrática dos “comuns”**, entendidos como bens materiais e imateriais, recursos, serviços e práticas sociais consideradas fundamentais para a reprodução da vida, e que, portanto, não podem ser mercantilizadas, mas devem ser cuidadas e geridas coletivamente, utilizando os princípios democráticos de participação direta, inclusão

radical e equidade e justiça interseccionais.¹⁴

Não-discriminação

Em segundo lugar, a **promoção de economias diversas e inclusivas anda de mãos dadas com o avanço em direção às cidades e aos assentamentos humanos sem discriminação**. Muitas das experiências mais substanciais em torno dos comuns estão ligadas às **lutas de grupos marginalizados**, incluindo, entre outros, povos indígenas, comunidades negras e racializadas, migrantes e refugiadas, mulheres e líderes de organizações comunitárias de base, grupos comunitários, pessoas LGBTQIA+, crianças e jovens, pessoas com deficiência e idosos, trabalhadores da economia informal, agricultores e comunidades rurais que defendem ferozmente as suas terras, florestas e águas contra poderosos atores corporativos apoiados por regimes muitas vezes corruptos. A não discriminação tem duas implicações claras. Por um lado, garantir que estes grupos tenham acesso justo e equitativo a oportunidades e a meios de subsistência dignos. Por outro lado, significa um compromisso firme contra qualquer forma de discriminação, estigmatização, invisibilização e criminalização das atividades econômicas desenvolvidas por estes grupos, como é amplamente observado no campo da economia informal.

Vínculos urbano-rurais

Por último, as economias diversas e inclusivas também podem contribuir para reforçar vínculos urbano-rurais inclusivos, garantindo a soberania alimentar; bem como permitir a economia circular e a proteção da biodiversidade, dos habitats naturais e dos ecossistemas circundantes. Seu impacto no nível da promoção da justiça ambiental e econômica centra-se também no desenvolvimento de paradigmas alternativos baseados no respeito e cuidado com a natureza, em oposição a modelos econômicos baseados na extração e exploração da natureza.

14 PGDC e CGLU, “Los Comunes Globales”, 2022, disponível em inglês em: https://www.right2city.org/wp-content/uploads/2022/10/TH_PP_GlobalCommons.pdf

D. Agendas globais e acordos internacionais

Nova Agenda Urbana	ODS	Resoluções AG
§§ 13 (d), 14 (b), 57, 58 y 59	ODS 1 (metas 1.3, 1.4), ODS2 (2.3), ODS 5 (5.4), ODS 8 (8.3, 8.4 y 8.8) y ODS 10 (10.2 y10.4)	A/RES/77/281 y A/RES/77/317

As economias diversas e inclusivas, bem como os seus diferentes pilares e dimensões, estão cada vez mais incluídos nas **agendas e compromissos internacionais**, destacando o papel central que desempenham na promoção das importantes transformações socioeconômicas e políticas que são necessárias para concretizar os direitos humanos e melhorar as condições de vida de todas as pessoas ao redor do mundo. Nesta seção, destacamos brevemente como as economias diversas e inclusivas estão refletidas nas principais agendas de promoção do Direito à Cidade, como a Nova Agenda Urbana e a Agenda 2030, bem como em resoluções específicas da Assembleia Geral da ONU.

Nova Agenda Urbana¹⁵

Os elementos de economias diversas e inclusivas são citados tanto na visão como nos princípios da Nova Agenda Urbana, especialmente nos **parágrafos 13(d) e 14(b)**, que mencionam o “crescimento econômico inclusivo e sustentável” e o compromisso de promover “o emprego pleno e produtivo e **trabalho decente para todos; garantir a criação de empregos decentes e acesso igualitário para todos a oportunidades e recursos econômicos e produtivos**; e impedir a especulação fundiária; promover a posse da terra segura [...]”.

O **parágrafo 57** estabelece o compromisso de responder às

15 ONU, “Nova Agenda Urbana”, disponível em português em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf>.

necessidades dos grupos vulneráveis, garantindo o acesso ao trabalho digno e promovendo o “**acesso não discriminatório** a oportunidades legais de geração de renda”. Além disso, os **parágrafos 58 e 59** destacam o compromisso com os princípios “da sustentabilidade ambiental e da prosperidade inclusiva”, a importância dos “**negócios e empresas da economia social e solidária**, operando tanto na economia formal quanto na informal” e o compromisso de “reconhecer a contribuição dos **trabalhadores pobres na economia informal**, em particular as mulheres, incluindo os trabalhadores não remunerados, domésticos e migrantes.”

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹⁶

Economias diversas e inclusivas estão refletidas na Agenda 2030, principalmente nos seguintes Objetivos:

- 1 - Erradicação da pobreza** (metas 1.3 e 1.4)
- 2 - Fome zero e agricultura sustentável** (metas 2.3)
- 5 - Igualdade de Gênero** (metas 5.4)
- 8 - Trabalho decente e crescimento econômico** (metas 8.3, 8.5 e 8.8)
- 10 - Redução das Desigualdades** (metas 10.2 e 10.4)

A **meta 1.3** destaca a necessidade de “sistemas de proteção social adequados”, especialmente em relação às pessoas pobres e vulneráveis, enquanto a **meta 1.4** cita direitos iguais entre mulheres e homens em relação aos “recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, **propriedade e controle sobre a terra** e outras formas de propriedade” e outros. A **meta 2.3** também menciona o acesso à terra e aos recursos produtivos por parte de “pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores [...]”. Enquanto que a **meta 5.4** se compromete a reconhecer e valorizar “o **trabalho de assistência e doméstico não remunerado**, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família,

16 ONU “Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável”, disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

conforme os contextos nacionais.”

No que diz respeito à criação do trabalho decente, a **meta 8.3** cita “as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo” e a “**formalização** e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas”. Ao mesmo tempo, a **meta 8.5** foca na igualdade para “alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor”. A meta 8.8 se compromete a promover “**ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores**, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.”

Por último, em relação à redução das desigualdades, a **meta 10.2** enfoca-se em “empoderar e promover a **inclusão social, econômica e política de todos**”, enquanto que a **meta 10.4** se compromete a “Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de **proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade**”.

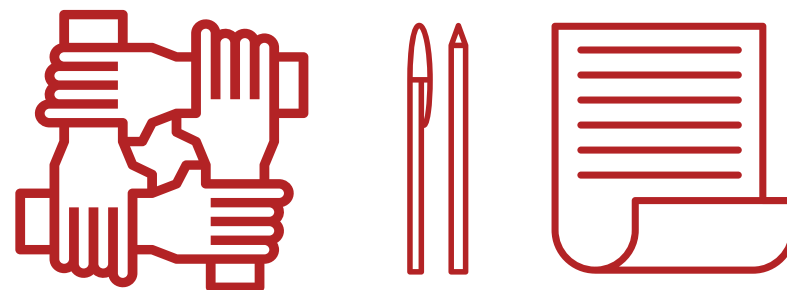
Resoluções da Assembleia Geral

El 18 de abril de 2023, a Assembleia Geral da ONU aprovou a resolução “**Promover a economia social e solidária para o desenvolvimento sustentável**”¹⁷ (tradução livre) - A/RES/77/281-, que baseia-se no trabalho da “Força Tarefa Interagências das Nações Unidas sobre Economia Social e Solidária”, reconhecendo a economia social e solidária e a sua contribuição para a localização dos ODS. A resolução incentiva os Estados-Membros a **tomarem medidas concretas para promover e apoiar a economia social e solidária**, incluindo a introdução de marcos jurídicos específicos, a sua inclusão nas estatísticas nacionais, a concessão de incentivos fiscais e de contratação pública, a sua inclusão nos currículos escolares, o reforço de capacidades e iniciativas de pesquisa, e o reforço do apoio ao empreendedorismo e aos negócios.

17 Asamblea General de la ONU, “Promoción de la economía social y solidaria para el desarrollo sostenible”, disponível em inglês: https://unsse.org/wp-content/uploads/2023/05/A_RES_77_281-EN.pdf

Além disso, incentiva as entidades relevantes do sistema de desenvolvimento das Nações Unidas a prestarem a devida atenção à economia social e solidária como parte dos seus instrumentos de planejamento e desenvolvimento de programas; bem como instituições financeiras internacionais e regionais e bancos de desenvolvimento para apoiar a economia social e solidária, incluindo os instrumentos financeiros já existentes ou novos.

Como uma demonstração da **relevância que está adquirindo a agenda do cuidado** a nível mundial, em 2 de agosto de 2023, a Assembleia Geral da ONU aprovou uma resolução (A/RES/77/317) para declarar o **29 de outubro como Dia Internacional do Cuidado e da Assistência**¹⁸. O objetivo é sensibilizar para a importância do cuidado através da implementação de políticas e medidas que procurem reconhecer e valorizar o trabalho de cuidado não remunerado, “combater os estereótipos de gênero relacionados com o cuidado e a assistência, bem como aqueles relacionados, entre outras coisas, com raça, etnia, idade e status migratório”, criando empregos de qualidade na economia de cuidados e “concretizar o direito das mulheres ao trabalho e os direitos no trabalho para aqueles/as com responsabilidades de cuidados, incluindo a igualdade de remuneração pelo trabalho de valor igual.”¹⁹ (tradução livre).



18 Asamblea General de la ONU, “Día Internacional de los Cuidados y Apoyo”, disponível em espanhol: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N23/227/32/PDF/N23>

19 Idem.

E. Ações facilitadoras

Com base nos princípios descritos acima, e em linha com as ações e compromissos apresentados na seção anterior, algumas ações facilitadoras serão descritas a seguir. Estas são medidas e iniciativas que podem ser lideradas por diferentes níveis de governo, mas que prestam especial atenção ao papel que os governos locais desempenham na promoção e dinamização das economias locais. Além disso, estas ações não formam, de maneira alguma, uma lista exaustiva, centrando-se em particular em ações que podem ser lideradas através da perspectiva do Direito à Cidade, recorrendo a dinâmicas territoriais e espaciais para promover mudanças à sistemas econômicos que coloquem as pessoas e o planeta no centro.

A) Reconhecimento e visibilização

1. **Garantir o reconhecimento legal** das economias diversas e inclusivas (principalmente através da Economia Social e Solidária) a nível local, através de regulamentação específica e apropriada que garanta mecanismos para que os seus atores estejam diretamente envolvidos nos processos de planeamento e desenvolvimento de políticas e estejam adequadamente protegidos, apoiados e não vulneráveis às práticas discriminatórias.
2. **Promover a visibilização/consciência** sobre economias diversas e inclusivas, os seus princípios básicos e a sua contribuição para a melhoria das condições de vida de todos. Em particular, contribuir para mudar a invisibilização e a estigmatização do trabalho de cuidados e da economia informal.
3. **Difundir melhores práticas**, promovendo intercâmbios globais sobre os benefícios da ESS e fomentando o aprendizado entre iguais.
4. **Coletar e incluir dados** sobre economias diversas e inclusivas na compilação de estatísticas municipais. Realizar pesquisas qualitativas.

B) Apoio direto

5. **Desenhar instrumentos específicos** para apoiar economias diversas e inclusivas, entre os quais se inclui:
 - Cessão temporária ou permanente de recursos municipais para apoiar as organizações (o que pode incluir recursos humanos, equipamentos públicos, terra, entre outros);
 - Concessão de subvenções e subsídios;
 - Adaptação das diretrizes de licitação pública para que se adequem melhor e apoiem as empresas da economia diversa e inclusiva;
 - Desenvolvimento de programas públicos de parceria comunitária para facilitar o trabalho com empresas sociais, cooperativas, entre outras, para prestar serviços comunitários;
 - Acesso facilitado ao financiamento;
 - Introdução a instrumentos específicos para apoiar a atividade econômica e o acesso a meios de vida dignos por parte de mulheres, jovens, migrantes, comunidades racializadas, entre outras.
6. **Trabalhar de forma transversal entre todas as áreas** para difundir a importância e o papel das economias diversas e inclusivas e seus atores, para que sejam apoiados e articulados em todos os órgãos e programas municipais.
7. **Apoiar a capacitação, a qualificação e a organização** dos atores do ecossistema das economias diversas e inclusivas.

C) Iniciativas setoriais

8. Garantir a proteção para a atividade econômica em **espaços públicos diversos e inclusivos, considerando o papel dos/as trabalhadores/as**, a sustentabilidade de seus meios de vida, sua saúde e seu bem-estar. Trabalhar contra a criminalização da economia informal nos espaços públicos e contra a privatização e mercantilização dos espaços públicos urbanos.
9. Promover economias diversas e inclusivas como motor-chave da **melhoria integral de bairros**.
10. Incluir o apoio às economias diversas e inclusivas nas **estratégias e programas municipais relacionados à proteção do meio ambiente**, em particular, mediante o apoio à agroecologia, a agricultura urbana e a economia da proximidade.
11. Introduzir o **apoio às pessoas cuidadoras** e à prestação do trabalho de cuidados como elemento transversal às estratégias e planos municipais, focando-se na provisão de infraestruturas adequadas para as tarefas relacionadas aos cuidados, o acesso a serviços em todo o território, o apoio às pessoas cuidadoras, entre outros.



Coproduzido por:

RIPESS, Streetnet, Urgenci, Wiego e a equipe de suporte da PGDC

Para mais informações:

right2city.org

contact@right2city.org

Outubro 2023